



Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão
Av. Jerônimo de Albuquerque SN- sala 112
Casa do Trabalhador Calhau São Luis - MA
CEP 65.070.903 Fone/Fax (98) 3227-0856
CNPJ: 05758867/0001-24 Código Sindical:
01203001784-3

Ofício nº. 014/2008.

São Luís - MA, 29 de maio de 2008.

Excelentíssima Senhora
Dra. TEREZINHA PENHA ABREU
Secretária Municipal de Saúde de São Luís
N/Cidade.

Senhora Secretária,


O Sindicato dos Médicos do Estado do Maranhão recebeu um comunicado da Sociedade Médica Brasileira de Acupuntura – Regional do Maranhão (SOMA-MA) questionando sobre a não convocação dos médicos aprovados em concurso realizado pela Prefeitura de São Luís na especialidade de ACUNPUNTURA, em que pese a homologação do resultado final do referido concurso, de acordo com os editais nº. 019, 020 e 021, já terem sido publicados no Diário oficial do Município, nas edições de 16 de fevereiro, 13 de março e 22 de março de 2007, respectivamente.

A SOMA-MA afirma, ainda, que em alguns postos da Prefeitura Municipal de São Luís existem profissionais não médicos prestando serviço de acupuntura.

Ressalta-se que a acupuntura é uma especialidade médica e está inserida no Sistema Único de Saúde desde 1995, bem como está vigente em São Luís a Lei Municipal nº. 177, de 26 de abril de 2004, que determina que a prática da acupuntura só possa ser realizada por médico.

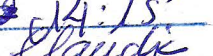
Destarte, o SINDMED-MA solicita a esta secretaria que se digne em efetivar a nomeação imediata dos colegas acupunturistas aprovados no concurso público e que se abstenha de contratar e/ou manter contrato com profissionais não médicos para exercer essa especialidade.

Respeitosamente,


Adolfo Silva Paraíso
Presidente

PS. Estamos funcionando atualmente no Prédio do CRM-MA sito á Rua Carutapera, nº 02, Qd 37/A- Jardim Renascença- CEP 65.075-690-São Luís-MA.

Drª Terezinha Penha Abreu
Secretária Municipal de Saúde de São Luís
NESTA

ENTRADA
PROTOCOLO/SEMUS
Data 29/05/08
Horário 14:15
Rubrica 

AWP/ABR